



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

### PLL N° 111/2025

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 05/09/2025

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Institui e inclui no calendário oficial de Jacareí o “Dia Municipal do Corretor de Imóveis”.

Autoria:

Vereador Paulinho dos Condutores.

Distribuído em:

05/09/2025

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

05/09/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 16/09/2025).



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO



### Institui e inclui no calendário oficial de Jacareí, o “Dia Municipal do Corretor de Imóveis”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de Jacareí o “Dia do Corretor de Imóveis”, a ser comemorado no dia 27 de agosto de cada ano.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Art. 2º - A Câmara Municipal irá realizar, de forma anual, preferencialmente no dia 27 de agosto, Sessão Solene em homenagem ao “Dia do Corretor de Imóveis”.

Parágrafo único: Para a sessão solene a que se refere o *caput* deste artigo, cada vereador poderá indicar, mediante a apresentação de breve justificativa, um profissional, da área para ser homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 04 de setembro de 2025.

  
**PAULINHO DOS CONDUTORES**  
Vereador – PODEMOS



## Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no calendário oficial, o **Dia do Corretor de Imóveis**, como forma de reconhecimento e valorização a esta categoria profissional que desempenha papel essencial no desenvolvimento econômico e social do país.

O corretor de imóveis é o elo entre compradores, vendedores, locadores e locatários, atuando não apenas na intermediação de negócios, mas também na orientação segura e responsável das partes envolvidas. Seu trabalho exige ética, conhecimento técnico, atualização constante sobre legislação e mercado, além de sensibilidade para compreender as necessidades individuais de cada cliente.

A atividade imobiliária movimenta um dos setores mais relevantes da economia nacional, gerando empregos, renda e contribuindo de maneira significativa para o crescimento das cidades e para a realização do sonho da casa própria de milhões de brasileiros. O corretor de imóveis, portanto, é um verdadeiro agente de transformação social, ao viabilizar acesso à moradia, investimentos e oportunidades.

A instituição de uma data comemorativa é um gesto simbólico, mas de grande relevância, pois fortalece a valorização da profissão, incentiva a qualificação contínua e amplia a conscientização da sociedade quanto à importância de contar com profissionais habilitados e legalmente registrados.

Cabe destacar que a lei 4.116 de 27 de agosto de 1962 instituiu oficialmente o Dia do Corretor de imóveis no Brasil.

A data de 27 de agosto faz referência à regulamentação da profissão que se consolidaria com a Lei 6.530/1978, que dispõe sobre o exercício da profissão de corretor de imóveis e cria os Conselhos Regionais e o Conselho Federal – CRECI (Conselho Regional de Corretores de Imóveis) e COFECI (Conselho Federal de Corretores de Imóveis) no Brasil.

Dessa forma, esses profissionais possuem atividade regulamentada e reconhecida pela legislação no seu âmbito federal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Diante do exposto, entende-se justa e necessária a aprovação deste projeto, em homenagem aos corretores de imóveis e em reconhecimento à relevante contribuição que oferecem à economia e à vida das pessoas.

Câmara Municipal de Jacareí, 04 de setembro de 2025.

  
**PAULINHO DOS CONDUTORES**  
**Vereador – PODEMOS**